

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 029167/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 447/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O SR. ENIVALTER DE SOUZA TELES, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 73,58 M², SITUADO NA COMUNIDADE DE MINEIRINHO, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. MARILZA PEIXOTO, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado Locatário e, de outro lado, o Sr. ENIVALTER DE SOUZA TELES, brasileiro, portador do CPF nº 955.504.378-72 e RG nº 13507236 - SSP/SP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 002, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do mesmo é estimado em R\$ 4.058,28 (quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 338,19 (trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.
- **2.2 -** Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 03/12/2018 à 31/12/2018 e, os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/12/2019 à 03/12/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.
- **2.3 -** A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação Concessão de Auxílio Moradia 33903600000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Royalties do Petróleo.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.
- **3.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 27 de novembro de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistencia Social
LOCATÁRIO

ENIVALTER DE SOUZA TELES LOCADOR